



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

216/11/2025

Emissão:

24/11/2025

Processo:

202500058007286

VALOR TOTAL R\$57.588,00

Setor Requisitante: Gerente de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

FORNECEDOR

Nome: **HIPER CHOCOLATES LTDA -CACAU SHOW**

CNPJ: 12.497.775/0001-01

Fone: (62)3287-2476 (62)99961-6010

Contato: PATRICIA

E-mail: patriciaadm28@hotmail.com

End: AV T 9

Nº 3874

CEP: 74.310-320

Bairro: VILA BELA

Cidade: GOIÂNIA Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB-756

Agência: 3058

Conta:1620-9

Fonte de Recurso: Recursos Próprios (Conta 45000-6).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Panettone trufado: a) Com gotas de chocolate ao leite internamente; b) Recheio sabor chocolate trufado de alta qualidade; c) Massa leve; d) Peso mínimo de 420 gramas; e) Marca/Referência: Cacau Show ou similar.	Cacau Show	UNID.	1200	R\$ 47,99	R\$ 57.588,00

Valor por extenso: Cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais

R\$ 57.588,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

ESPECIFICAÇÃO: Embalados individualmente em embalagem plástica interna e acondicionados em caixas de papelão e armazenados em caixa máster de papelão adequada para transporte. Armazenagem e conservação do produto, conforme exigências legais, seguindo normas de segurança alimentar e boas práticas de fabricação com identificação do produto e fabricante. Não serão aceitos produtos comercializados exclusivamente em embalagens plásticas flexíveis (sacos plásticos ou similares). Os produtos deverão ter data de validade mínima de 2 (dois) meses, a partir da data de entrega e atender as legislações pertinentes estabelecidas pela Anvisa. Datas, horários e locais poderão sofrer alterações e serão comunicadas à Contratada com antecedência.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, podendo ser fracionada, desde que a totalidade seja entregue até o dia 10/12/2025 (Quarta-feira) na sede da Organização, situada à Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno, Goiânia - Goiás, observando-se as condições deste Termo.

Caso haja alteração de endereço, horário e local para entrega dos produtos, o(a) contratado(a) será comunicado(a) com antecedência.

Os produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e qualificação para o fornecimento, colocando em risco o público a quem se destina e a qualidade dos serviços contratados.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **216/11/2025**

Emissão: **24/11/2025**

Processo: **202500058007286**

VALOR TOTAL R\$57.588,00

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.G. **GESTOR:** Natalli Barreto - 62 3914-6630

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado


Jarumund Nasser Junior

DATA: / /2025